

## Orientações básicas

Niterói

2017

Prezado(a) mestrando (a),

Bem-vindo ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

Este manual foi elaborado com o objetivo de fornecer informações importantes sobre o curso. Esperamos que contribua na sua relação institucional com o Programa.

### 1) CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

A carga horária de atividade pedagógica mínima para a obtenção do título de Mestre é de 720 (setecentos e vinte) horas ou 48 créditos. A grade curricular do curso é composta pelas disciplinas distribuídas da seguinte forma:

Atividade	Total
02 Disciplinas obrigatórias	120 horas
01 Disciplina Optativa	60 horas
01 Disciplina Eletiva	60 horas
01 Seminário de Pesquisa (Obrigatório)	60 horas
Seminários de Dissertação	270 horas
Defesa da Dissertação	30 horas
Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	120 horas
	<b>720 horas</b>

### 2) INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

A inscrição em disciplinas **É OBRIGATÓRIA** a cada período letivo, mesmo para quem se encontra somente em orientação, conforme calendário divulgado pelo Programa.

### 3) CANCELAMENTO DE DISCIPLINA

O cancelamento de disciplina deve ser solicitado pelo (a) aluno (a) na secretaria do curso. O prazo máximo para a solicitação é estabelecido no início de cada semestre pelo Colegiado do Programa.

### 4) ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

O Estágio em Docência é obrigatório para alunos bolsistas (com carga horária de 6 meses) e deverá ser realizado no segundo semestre. Essa atividade é optativa para discentes que não possuam bolsa e, nesse caso, contará como atividade complementar de ensino e pesquisa (ACEP).

Ao final da atividade, é obrigatória a entrega do relatório na secretaria do curso, assinado pelo orientador.

### 5) ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESTUDOS E PESQUISAS

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas (ACEP) possuem caráter formal e permanente no processo de desenvolvimento da aprendizagem. **Sem esta carga horária, não há integralização do curso.** São constituídas por inserção em pesquisa, atividades de extensão relacionada as áreas de concentração do Programa, elaboração de artigos e participação em eventos científicos. No último semestre o (a) aluno (a) deve entregar cópia de todas as atividades na secretaria do curso.

## **6) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

O (a) aluno(a) terá a sua matrícula cancelada:

- I) Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;
- II) Quando reprovado por desempenho e/ou absenteísmo por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- III) Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

## **7 – PRAZOS**

### **7.1 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

O prazo para a realização do exame de qualificação (salvo solicitação fundamentada e aprovada em colegiado de curso) é de **15 (QUINZE) MESES A CONTAR DO INGRESSO DO CURSO.**

### **7.2- INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO**

A duração mínima para o curso de mestrado será de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito, conforme resolução da CAPES.

**Casos excepcionais serão encaminhados e decididos no Colegiado do Programa.**

## **8 – PLATAFORMA SUCUPIRA/ CAPES**

Nesta plataforma são mantidas todas as informações (docentes e discentes) sobre o Programa e é fundamental que estejam sempre atualizadas. Portanto sua contribuição é imprescindível não só na manutenção do seu Currículo Lattes mas na entrega das documentações quando solicitados (as) nos prazos estipulados.

## **9 - DISSERTAÇÃO**

Os trabalhos finais serão avaliados por uma banca examinadora de professores doutores, constituída por, **NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MEMBROS, DENTRE OS QUAIS NO MÍNIMO 01 (UM) DEVE SER DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.** Devem ser indicados como integrantes da banca um suplente interno e outro externo.

Após as correções solicitadas pela banca examinadora, o aluno deve entregar na secretaria do curso, **NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS**, duas cópias encadernadas da dissertação e um CD com o arquivo em PDF. **SEM ESTA DOCUMENTAÇÃO, NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE CONFEÇÃO DO DIPLOMA.**

## **10 - SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE DIPLOMA**

Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma no Protocolo do Gragoatá (bloco E, 5º andar) portando cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e diploma de graduação.

Para maiores informações ou dúvidas sobre todos os conteúdos acima, consultar a Secretaria do Programa ou o sítio do Programa: <http://www.ppgssdr.uff.br/>

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis,  
s/nº - sala 321 (3º andar) Bloco E - Campus do  
Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - CEP:  
24210-201 - Brasil